

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS002952/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 19/08/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR046728/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.295521/2024-52
DATA DO PROTOCOLO: 16/08/2024

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19980.221010/2024-02
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 27/02/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DAS EMPR DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO EST DO R G S, CNPJ n. 87.004.982/0001-78, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SILVIO RENATO MEDEIROS PIRES;

E

SINDICATO EMPREGADOS EM EMPR SEG E VIG DE SAO LEOPOLDO, CNPJ n. 92.008.978/0001-18, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GELSON DILIS DE CAMARGO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em Empresas de Vigilância e Segurança**, com abrangência territorial em **Esteio/RS e Portão/RS**.

**DISPOSIÇÕES GERAIS
APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO****CLÁUSULA TERCEIRA - CCT 2023/2025**

Considerando que as demais cláusulas da convenção assinada em 2023 possuem vigência até 31-01-25, pactuam, na presente convenção, apenas cláusulas de natureza econômica para vigirem de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, mantida a data-base da categoria em 1º de fevereiro.

OUTRAS DISPOSIÇÕES**CLÁUSULA QUARTA - DEPÓSITO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO**

ANTE O ACIMA EXPOSTO, e, atendendo às disposição do art. 614 e seus parágrafos da CLT, depositam a presente convenção coletiva de trabalho junto a SRTÉ/RS, requerendo seja procedido o seu registro e arquivamento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nestes Termos,

Pedem Juntada e Degerimento.

Porto Alegre, 01 de abril de 2024.

}

SILVIO RENATO MEDEIROS PIRES
PRESIDENTE
SIND DAS EMPR DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO EST DO R G S

GELSON DILIS DE CAMARGO
PRESIDENTE
SINDICATO EMPREGADOS EM EMPR SEG E VIG DE SAO LEOPOLDO

ANEXOS
ANEXO I - ATA AGE CCT 2024/2025-SINDICATO PROFISSIONAL

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA AGE CCT 2024/2025 - SINDICATIO PATRONAL

[Anexo \(PDF\)](#)



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.